AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.473,40 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DÍESEL S10 PARA ATENDER FROTA DA AGEMS REFERENTE 14

DIAS MÊS DE JANEIRO/2023

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Convênio nº 001/2022 Município de Coxim

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Coxim.

Objeto - Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Coxim, em atividades de serviços gerais de manutenção, jardinagem e limpeza de ruas, praças, logradouros públicos e demais prédios públicos neste Município.

Remuneração - A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 04 de novembro de 2022.

Assinam - Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Edilson Magro, Prefeito do Município de Coxim.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0042/2021/AGEPEN N° Cadastral 16378

Processo: 31/950.009.2020

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adminis-Partes:

tração do Sistema Penitenciário e MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato n. 042/2021 a prorrogação do

prazo de execução dos serviços contratados por mais 60 (sessenta) dias e a retificacão do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do primeiro termo aditivo, visando a correção da data de início e término da vigência erroneamente estipulado na cláusula segunda, alterando a cláusula quinta, item 5.1. do contrato originário e

cláusula segunda do primeiro termo aditivo .

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dos Prazos: Em virtude da necessidade de correção da data de vigência incorretamente estabe-

lecida no primeiro termo aditivo, fica alterada a cláusula segunda passando a vigorar

com a seguinte redação:

O prazo de execução dos serviços será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 03 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 de acordo

com as disposições da Lei rf. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

O prazo de execução dos serviços será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 1º de fevereiro a 1º de abril de 2023 de acordo com as

disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Assinatura: 31/01/2023

AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ALDO VITOR MEIADO **Assinam:**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0120/2022/AGESUL Nº Cadastral 17961

57/009.738/2021 Processo:

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa VIA MAG-

NA INFRAESTRUTURA LTDA

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo para apresentação de requerimento de reajuste do Contrato n. 120/2022, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-382, inclusive obra de arte especial, trecho: Fim do trecho urbano de Bonito – entro MS-339 (Baía das Garças), Subtrecho: Est 394 + 0,00 - Est 1.180 + 0,00 (Lote 01), com extensão de 15,72km, no Município

de Bonito/MS.

artigo 65, inciso II do da Lei Federal n. 8.666/93 Amparo Legal:

Da Alteração da Subcláusula 3.3.2:

> Fica alterada a subcláusula 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".



